



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Quinta-feira • 20 de Abril de 2023 • Ano XV • Nº 3288

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Salvador Andrade, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJNGNDY0NZLCMUYZNFMD

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**

**DECRETO Nº036 /2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

“Altera a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município de Elísio Medrado, para o exercício de 2023, e dá outras providencias”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ELÍSIO MEDRADO – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24, III e, e Art. 225 do Código Tributário Municipal, Lei 136/2018.

DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica estabelecido o novo vencimento no Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município de Elísio Medrado, para o exercício de 2023, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), constante no anexo I, que é parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - O (a) contribuinte que pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em cota única, até 07 de junho de 2023, terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

LINSMAR MOURA BITTENCOURT SANTOS  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**

**DECRETO Nº \_\_\_\_ /2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**ANEXO I**

**TRIBUTOS COM VENCIMENTO ANUAL**

<b>TRIBUTO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)	1ª COTA e COTA ÚNICA: 07 de junho de 2023 10% de desconto na cota única 2ª COTA: 07 de julho de 2023